



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO PARA PRIMEIRO TURNO

PROJETO DE LEI Nº 242, DE 2013

Institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser comemorado no dia 6 de outubro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a adotar medidas de estímulo e conscientização da importância da doação de medula óssea.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 22 de abril de 2014.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente


TITA FURLAN
Vice-Presidente


EUEDES DALLAGNOL


GENIVALDO PAES


LUCIO DE MARCHI